

LEI Nº 2.421 De 21 de setembro de 2017.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 595.000,00, para os fins que especifica.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, nº. III, da L.O.M.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Urupês aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), destinados a suportar despesa pertinente à classificação orçamentária abaixo discriminada:

02	- PODER EXECUTIVO	
02.01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.01.01	- GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003	- Coordenação do Gabinete do Prefeito	
3390.30	- Material de Consumo	R\$. 10.000,00
02.02	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
02.02.01	- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.123.0002.2064	- Manutenção da Secretaria Mun. Finanças e Orçamento	
3190.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$. 40.000,00
3390.30	- Material de Consumo	R\$. 10.000,00
02.03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.03.01	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2012	- Manutenção dos Serviços de Proteção Básica	
3390.39	- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$.10.000,00
08.244.0004.2014	- Manutenção da Assistência Social	
3390.30	- Material de Consumo	R\$. 6.000,00
02.04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2065	- Manutenção Do Fundo Munic. Saúde – Atenção Básica	
3190.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil – R. Federais.....	R\$.50.000,00
3190.16	- Outras Despesas Variáveis – P.Civil - - R. Federais.....	R\$. 20.000,00
3390.30	- Material de Consumo	R\$. 50.000,00
3390.36	- Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$.20.000,00
3390.39	- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$.30.000,00
10.304.0007.2060	- Vigilância em Saúde	
3190.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$.10.000,00
10.305.0007.2020	- Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica	
3190.16	- Outras Despesas Variáveis – P.Civil	R\$. 15.000,00

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO

12.361.0009.2024	- Manutenção do Transporte Escolar	
3390.30	- Material de Consumo	R\$.10.000,00
12.361.0009.2026	- Manutenção do Ensino Fundamental	
3390.30	- Material de Consumo	R\$.15.000,00
12.365.0010.2027	- Manutenção do Ensino Infantil	
3390.30	- Material de Consumo	R\$.5.000,00
12.365.0010.2056	- Manutenção do Ensino Infantil - Creche	
3390.36	- Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$. 80.000,00
3390.39	- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$.4.000,00

02.05.02 - FUNDEB

12.361.0008.2021	- Manutenção do FUNDEB 60 %	
3190.04	- Contratação Por Tempo Determinado. R. Estaduais.....	R\$. 80.000,00

02.05.04 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

12.362.0012.2024	- Manutenção do Transporte Escolar	
3390.30	- Material de Consumo	R\$.30.000,00
3390.30	- Material de Consumo - R. Estaduais.....	R\$.10.000,00

02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.06.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0017.2036	- Manutenção dos Serviços Iluminação Pública	
3390.30	- Material de Consumo	R\$.5.000,00

02.06.02 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

17.512.0019.2066	- Manutenção do Serviço Saneamento Básico	
3190.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$. 50.000,00

02.07 - DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

02.07.01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.0016.2046	- Manutenção dos Serviços de Agricultura	
3190.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$. 15.000,00
3190.13	- Obrigações Patronais	R\$. 5.000,00

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

02.08.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

13.392.0015.2033	- Manutenção da Cultura	
3190.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$. 15.000,00

ART. 2º - A despesa com o crédito a que se refere o artigo anterior será coberta com recursos oriundos da anulação, em igual importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

02.02.01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.123.0002.2064	- Manutenção de Secretárias Muni.de Finanças	
3390.36	- Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$.30.000,00
3390.39	- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$.40.000,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.301.0007.2065 - Manutenção do Fundo Municipal da Saúde - - Atenção Básica
3190.13 - Obrigações Patronais R\$.50.000,00
3390.30 - Material de Consumo - R. Federais R\$. 100.000,00
3390.32 - Material,Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita..... R\$.50.000,00

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO

- 12.361.0009.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental
3390.32 - Material,Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita-R.Federais.... R\$.15.000,00

02.05.02 - FUNDEB

- 12.361.0008.2021 - Manutenção do FUNDEB 60%
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil- R. Estaduais R\$. 80.000,00

02.05.04 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- 12.364.0014.2024 - Manutenção do Transporte Escolar
3390.30 - Material de Consumo R\$. 35.000,00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$.20.000,00

02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.06.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 26.782.0017.2047 - Manutenção dos Serviços de Estradas
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$. 50.000,00

02.06.02 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

- 17.512.0019.2066 - Manutenção dos Serviços de Saneamento Básico
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$.80.000,00

- 17.512.0019.3010 - Construção e Reforma de Galerias de Águas Pluviais
4490.51 - Obras e Instalações R\$.15.000,00

- 17.512.0019.3016 - Construção e Ampliação de Prédios e Ampl. Rede de Água.
4490.51 - Obras e Instalações R\$.20.000,00

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

02.08.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

- 27.812.0018.2048 - Manutenção das Atividades Desportivas
3390.30 - Material de Consumo R\$. 10.000,00

ART. 3º - Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 21 de setembro de 2017.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini
Secretária Adm.